EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2593/2023

O Vereador **Pedro Ferreira de Lima** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

> Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 2593/2023, que "Autoriza e estabelece a forma de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do Município de Araucária (FPMA) e dá outras providências."

Art. 1° Altera-se o termo "correspondia" para o termo "corresponde", referente ao do art. 2º do Projeto de lei 2593/2023, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º O déficit atuarial de que trata esta Lei corresponde a R$ 1.563.957.478,19 (Um bilhão, quinhentos e sessenta e três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) na data da última avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2022 e será recalculado anualmente, por meio de reavaliação atuarial realizada por instituição ou profissional devidamente credenciado, contratada pelo Fundo de Previdência Municipal de Araucária"

Art. 2º Modifica-se a redação do §1º do Art. 4º do referido projeto de lei, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 4º Os aportes mensais do déficit atuarial devem ser realizados pelo Município até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao de competência.
>
> § 1º Em caso de atraso no pagamento da parcela mensal, os valores serão corrigidos conforme variação do IPCA, acrescido de juros composto de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do vencimento da prestação até omês de efetivo pagamento "

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/06/2023 15:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64888b5cbaa200.
POR PEDRO FERREIRA DE LIMA - (633.689.869-53) EM 13/06/2023 15:30

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é necessária, para fins de adequação às determinações contidas na Lei Complementar nº 95/1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, sugerimos as alterações.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por:
PEDRO FERREIRA DE LIMA
633.689.869-53
13/06/2023 15:30:05
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vereador – Relator CJR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/06/2023 15:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64888b5cbaa200.
POR PEDRO FERREIRA DE LIMA - (633.689.869-53) EM 13/06/2023 15:30